



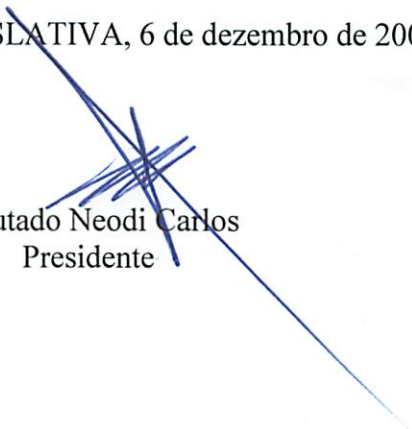
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 201/2007.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Denomina de Rodovia Pastor Severo Antonio de Araújo a RO 135, que liga a cidade de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 6 de dezembro de 2007.


Deputado Neodi Carlos
Presidente

Governo do Estado de Rondônia Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 48.24
Recebido 12/12/07 às 11:00
Recebido por (Assinatura)

Denomina de Rodovia Pastor Severo Antonio de Araújo a RO 135, que liga a cidade de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica denominada de Rodovia Pastor Severo Antonio de Araújo a RO 135, que liga a cidade de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 6 de dezembro de 2007.

Deputado Neodi Carlos
Presidente